Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

07 ABR. 2009

Doc. Recebido
às ___:___ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°476/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-205.332,73(Duzentos e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020700	**Sec. Munic. De Educação e Cultura**	
12.3610187.2024	Manut. Ativ. Ens. Fundamental	
3.3.90.48	Outros Aux. Finan a Pessoas Física	R$- 60.000,00
12.3610188.2028	Manut. das Ativ. Fundeb – 60%	
3.1.90.94	Ind. e Restituições Trabalhistas	R$-15.000,00
12.3610188.2029	Manut. das Ativ. Do Fundeb – 60%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-70.332,73
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	R$-15.000,00
020600	Fundo Municipal de Saúde	
10.3010330.2012	Manut. Ativ. SEMUSA	

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

3.3.90.48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$-45.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulada parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

020700	**Sec. Mun. De Educação e Cultura**	
12.3610187.2024	Mant. Ativ. Ens. Fundamental	
3.3.90.39	Outro Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$-60.000,00
12.3610188.2028	Manut. das Ativ. Fundeb – 60%	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-70.332,73
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	R$-15.000,00
12.3610188.2039	Manut. Ativ. Idoso	
3.1.90.94	Ind. e Restituições Trabalhistas	R$-15.000,00
020600	Fundo Municipal de Saúde	
10.3010330.2012	Manut. Atividades SEMUSA	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$-45.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de abril de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076